

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de automação para sistema de irrigação

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 751/2023, da Lei Complementar nº 497/2009 e do Decreto Municipal nº 11.792/2009, enquanto entidade responsável pela gestão e execução de políticas públicas nas áreas de esporte, lazer e atividades correlatas no Município de Uberlândia/MG, necessita realizar a aquisição de **01 (um) conjunto completo de automação para sistema de irrigação, marca Rain Bird, modelo ESP-ME3**, incluindo controlador eletrônico programável, módulos de expansão, gabinete de proteção e demais componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento do sistema automatizado de irrigação dos jardins do Parque do Sabiá.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de substituir o conjunto de automação anteriormente instalado, danificado em decorrência de descarga atmosférica, que comprometeu o funcionamento do sistema responsável pelo gerenciamento e acionamento automático dos setores de irrigação dos jardins do Parque do Sabiá. A aquisição visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema, assegurando a continuidade das atividades de manutenção e conservação paisagística, a preservação das espécies vegetais, a utilização racional dos recursos hídricos e a eficiência operacional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

1.3. A indicação da marca Rain Bird, modelo ESP-ME3, decorre da necessidade de manutenção da padronização e da compatibilidade técnica com a infraestrutura de irrigação já instalada no Parque do Sabiá, cuja configuração foi estruturada para operar com equipamentos e componentes da referida marca. A adoção de equipamento de marca distinta poderá demandar adaptações, substituição de componentes e intervenções adicionais, ocasionando custos à Administração. A indicação específica deverá ser respaldada por justificativa técnica que demonstre a necessidade de compatibilidade, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Ressalta-se que a aquisição não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FUTEL, considerando que a necessidade decorre de situação superveniente, ocasionada pelos danos atribuídos à descarga atmosférica, circunstância não prevista quando da elaboração do planejamento anual. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação não contemplada inicialmente no PCA, observados os procedimentos de adequação do planejamento, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Diretor-Geral da FUTEL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.567/2025, e no art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, possui a prerrogativa de autorizar e determinar a instauração de processo de contratação.

2.2. Dessa forma, no uso de minhas atribuições, **AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a realizar o procedimento de contratação necessário para a aquisição de **01 (um) conjunto completo de automação para sistema de irrigação, marca Rain Bird, modelo ESP-ME3, incluindo controlador eletrônico programável, módulos de expansão, gabinete de proteção e demais componentes necessários ao restabelecimento do sistema automatizado de irrigação dos jardins do Parque do Sabiá**, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e das

ECZ/wml

disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.154/2023, condicionada à confirmação do enquadramento legal e do valor estimado da contratação.

2.3. Determino, por fim, a instauração do processo, com a devida autuação dos documentos, rubrica e numeração das páginas, e o posterior encaminhamento ao Núcleo responsável por sua condução, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

CUMPRA-SE.

EDSON CEZAR
ZANATTA:090
11307615

Assinado de forma
digital por EDSON
CEZAR
ZANATTA:09011307615
Dados: 2026.10.14
15:19:38 -03'00'

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL